



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 043/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que até o presente momento o Rubro Social Esporte Clube não promoveu junto a esta Federação o pagamento das despesas das partidas nas quais figurou como mandante de campo pelo Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2010;

Considerando as disposições do artigo 69, §1º do Regulamento Geral das Competições da FERJ;

Considerando o disposto pelo artigo 28 letra b do Regulamento Específico do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2010

RESOLVE:

Em razão do atraso consagrado e da reincidência do Clube, decretar a perda de 02 (dois) Mandos de Campo ao Rubro Social Esporte Clube a serem cumpridas nas duas próximas partidas nas quais a equipe vier a figurar como Mandante pelo Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2010. Nesse sentido, fica alterado o local da partida abaixo discriminada, mantendo-se, todavia, a data, o horário e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

♦ Pela 4ª rodada do Retorno do Grupo C – Rubro Social Esporte Clube X Nilópolis Futebol Clube: **passará** do dia 11/04/2010, às 15:30h, no Estádio Proletário Guilherme da Silveira filho (Moça Bonita), **para** o dia 11/04/2010, às 15:30h, no Estádio Eustáquio Marques em Curicica.

Outrossim, ressalta-se o cumprimento da pena de perda do segundo mando de campo imposta será definida em função da eventual classificação do clube para a próxima fase do Campeonato.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**